

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 29

Brasília-DF, 21 de julho de 2017

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1582, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e com base no § 3º do art. 6º do Decreto nº 95.076, de 22 de outubro de 1987, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.926, de 13 de junho de 1996, e o art. 7º do Decreto nº 4.321, de 5 de agosto de 2002, resolve:

Homologar, com base no Item 7.2 do Edital nº 1, de 10 de março de 2017, a relação nominal dos aprovados no Programa de Aperfeiçoamento para a Promoção Funcional dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no exercício de 2017, constante do Anexo I.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 19/07/2017, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0424316 e o código CRC 2CB640C6

ANEXO I À PORTARIA Nº 1582, DE 19 DE JULHO DE 2017

SLAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO
1729467	ANDRE GUSTAVO DA GAMA SANTOS	AFFC	B-III
1980525	CARLOS CESAR LANGAMER	AFFC	A-III
1477381	DANIELLE DANTAS DE LIMA	AFFC	A-III
1543902	DENIELI MARIA COELHO RODRIGUES	AFFC	C-III
1110380	DENIS FRANCIS ASSUNCAO DA SILVA	AFFC	A-III
1781879	EMANUELLE MONTEIRO SILVA DAYRELL	AFFC	A-III
1684913	GEORGEA CELANE NUNES CARVALHO	AFFC	A-III
1571953	GIOVANNI BOGEA VIANA	AFFC	C-III
1562797	GISELLE CRISTINA PEREIRA RAMALHO PINHEIRO	AFFC	A-III
1571324	HERMANN CORTIZO DEBIAGI	AFFC	C-III
1622147	IRANILDO NASCIMENTO DA COSTA	AFFC	A-III
1493647	JANILSON ANTONIO DA SILVA SUZART	AFFC	A-III
1538432	JEFFERSON FERNANDO COSTA NUNES	AFFC	C-III
1982343	LEONARDO MARQUES GARCIA	AFFC	A-III
1664542	LEONARDO VALLES BENTO	AFFC	B-III

1507603	LUCIANA SALES LIMA	AFFC	A-III
1572647	LUCIANO GUILHERME TURIN	AFFC	C-III
1305867	LUIZ AUGUSTO PENNA JUNIOR	AFFC	C-III
1334773	LUIZ CARLOS AKIO MATSUMOTO	AFFC	C-III
1110515	MARCOS SAMPAIO DOS REIS ALENCAR	AFFC	A-III
1449749	MARLENE APARECIDA BRAGA BICALHO	AFFC	C-III
1571475	MAURICIO DA CUNHA ALMEIDA	AFFC	C-III
1572053	MAURO KOSIS	AFFC	C-III
1122298	MOISES BEN HUR SOUSA SEIFFERT SIMOES	AFFC	A-III
1800740	MURILLO PIRES COELHO	AFFC	A-III
1110529	NELIO DO AMPARO MACABU JUNIOR	AFFC	A-III
1643193	NICK ANDREW PEREIRA UGALDE	TFFC	B-III
1072698	PEDRO ALBERTO LIMA JUNIOR	AFFC	A-III
1812095	RAFAELA SOARES SILVA	AFFC	A-III
1903958	RENAN LEANDRO FERREIRA	AFFC	A-III
1659604	RENATA AGUIAR SANTOS BELO	AFFC	B-III
1478696	RENATA COSTA DE SOUSA	AFFC	B-III
1110744	RONDINELLI MELO ALCANTARA FALCAO	AFFC	A-III
1580473	RONNIE COUTINHO DE SOUSA	AFFC	A-III
1514453	RUBENS OLIVEIRA DE ARAUJO	AFFC	C-III
1982371	SAUL ARAUJO ANDRADE	AFFC	A-III
1783164	VINICIUS ALVES DOS SANTOS PEREIRA	AFFC	A-III
1543037	WALTER MENDES	AFFC	C-III
1684410	YURI FONTES DE OLIVEIRA	AFFC	B-III

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 408, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/07/2009 a 10/07/2014, à servidora **CLARICE KNIHS**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1364251, em exercício na Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional - COPAV/DIPLAD/SE, no período de **25/07/2017 a 23/08/2017**, para participar dos cursos de Gestão de Projetos e Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00190.105361/2017-16).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 20/07/2017, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0424735 e o código CRC 0599BD2E

2) CORREGEDORIA-GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1578, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os artigos 4º, inciso I, 6º e 8º, da Portaria nº. 335, de 30 de maio de 2006; o artigo 123, inciso II da Portaria nº 667, de 10 de março de 2017;; e artigo 1º, inciso I da Portaria CGU nº 1.450, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar Carolina Souto Carballido, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539059, e Aderson Mendes Matos, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1691643, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração de eventuais irregularidades relativas ao processo administrativo nº. 00190.106586/2017-81.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA, Corregedor-Geral da União**, em 19/07/2017, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0423778 e o código CRC A92D3142

**3) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA REGIONAL DA
UNIÃO NOS ESTADOS**

ATOS DOS SUPERINTENDENTES

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1568, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº. 2.154, de 31 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras SARAH REGINA DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula SIAPE 1443415, TANIA SANTIAGO BRAGA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1542995, ANA LUIZA CAVERZAN GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE 1689020 e, LORENA MESQUITA SILVA VIANA, matrícula SIAPE 1601842, para, sob a coordenação da primeira, integrarem o Núcleo de Ações Especiais nesta Superintendência Regional, a fim de desenvolverem as competências atribuídas nos incisos I a IV e § único, art. 3º, da Portaria nº. 2.154, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO SANTIAGO BRAGA

Superintendente da CGU-Regional/PA



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTIAGO BRAGA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Pará**, em 18/07/2017, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0422667 e o código CRC D856DCBB

Referência: Processo nº 00213.100217/2017-70

SEI nº 0422667

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1572, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA-SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Diretor de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, por meio da Portaria CGU nº 1.214, de 12 de junho de 2016, publicada no Boletim Interno CGU nº 31, de 15 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, os servidores **ANDRÉ GUSTAVO DE MEDEIROS SIMÕES**, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula Siape nº 1464258, portador da Carteira Nacional de Habilitação de n.º de Registro 00376238050, Categoria B, DETRAN-PB; **MARCO VALÉRIO**, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Matrícula Siape nº 93443, portador da Carteira Nacional de Habilitação de n.º Registro 03200921934, Categoria B, DETRAN-PB; e **RODRIGO MÁRCIO MEDEIROS PAIVA**, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula Siape nº 1338938, portador da Carteira Nacional de Habilitação de n.º Registro 01394198299, Categoria B, DETRAN-PB, a dirigirem o(s) veículo(s) oficial(is) do patrimônio da Controladoria-Regional da União no Estado do Paraíba, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, conforme disposto no art. 1º da Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAUJO SERRANO DE ANDRADE**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, Substituto, em 18/07/2017, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0422924 e o código CRC 7E810056

4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA-SUBSTITUTA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1585, DE 19 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, ao servidor **EVERSON RODRIGUES DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 1526419, requisitado do Ministério do Desenvolvimento Social, na forma do Anexo III do Decreto n.º 9.058, de 25 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 21/07/2017, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0424648 e o código CRC 8FC44E25

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1507, DE 06 DE JULHO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

CESSAR, a pedido, os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria nº 819, de 4 de maio de 2016, à servidora **LUCIANA ALVES DE AZEVEDO**, Auditor, matrícula SIAPE nº 1340585, requisitada da Fundação Universidade de Brasília, a partir de 17 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 17/07/2017, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0412504 e o código CRC 95038227

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1565, DE 17 DE JULHO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, Substituta, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.374, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Documentos - CPAD, no âmbito da CGU:

I - Gabinete do Ministro: Renata Ferreira Lima de Vasconcelos (titular) e Rodrigo de Paula Chiari (suplente);

II - Secretaria-Executiva: Guilherme Castro Junior (titular) e Erica Fernanda de Holanda Campagnucio (suplente);

III - Secretaria Federal de Controle Interno: Rodrigo Neiva Pedatella (titular) e Henrique de Oliveira Andrade (suplente);

IV - Ouvidoria-Geral da União: Marcos Gerhardt Lindenmayer (titular) e Cristiana Martinello Costa (suplente);

V - Corregedoria-Geral da União: João Carlos Teixeira Schettini (titular) e Carolyne Campos da Silva Alencar (suplente);

VI - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção: Luiza Ferreira da Silva (titular) e Patrícia Marques Ribeiro (suplente).

Parágrafo único. A CPAD será presidiada pelo servidor Guilherme Castro Junior que, em seus impedimentos ou ausências, será substituído pela servidora Erica Fernanda de Holanda Campagnucio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 18/07/2017, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0421983 e o código CRC 263BC241

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1576, DE 18 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO DE OLIVEIRA MÁXIMO**, CPF nº 829.191.271-87, e sua substituta, **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO**, CPF nº 003.244.831-71, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do **Contrato nº 17/2017**, firmado com a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, cujo objeto é prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo nas dependências da Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, nos imóveis atualmente ocupados ou naqueles que venham a ser ocupados pelo Órgão em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do Contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo de valor do Contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de dívida;

VII – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IX – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XI - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretora de Gestão Interna, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 19/07/2017, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0423741 e o código CRC 0F0EE76D

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1577, DE 18 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 726.382.811-15, e sua substituta, **MARIZA MARIANO DA SILVA**, CPF nº 221.467.761-53, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do **Contrato nº 14/2017**, firmado com a empresa **SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, inclusive em outros imóveis que venham a ser futuramente ocupados pela CGU em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência do Contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo de valor do Contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

VII - Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IX - Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XI - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretora de Gestão Interna, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 19/07/2017, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0423756 e o código CRC FE7D0E84

Referência: Processo nº 00190.107406/2017-89

SEI nº 0423756

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO COORDENADOR-GERAL-SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1520, DE 10 DE JULHO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DE JESUS LUNA SOUSA, matrícula SIAPE nº 0077346, relativas ao exercício de 2017, a partir do dia 07 de julho de 2017, ficando os 08(oito) dias restantes marcados para o período de 01 a 08 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLEES**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto**, em 17/07/2017, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0414414 e o código CRC 78A15946

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1522, DE 10 DE JULHO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1536907, relativas ao exercício de 2017, a partir do dia 10 de julho de 2017, ficando os 17(dezessete) dias restantes marcados para o período de 11 a 27 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLÉS**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto**, em 17/07/2017, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0414875 e o código CRC D900622C

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0414875

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1541, DE 12 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FÁBIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537601, relativas ao exercício de 2017, a partir do dia 03 de maio de 2017, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLEES**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto**, em 17/07/2017, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0418377 e o código CRC 0E826F1B

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0418377

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1551, DE 13 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor DAMON GONÇALVES DE LIMA CASTRO, matrícula SIAPE nº 1103904, relativas ao exercício de 2017, a partir do dia 13 de julho de 2017, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 08 a 17 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLEES**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto**, em 17/07/2017, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0419821 e o código CRC 3889CAA6

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0419821

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1552, DE 13 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MAURO RONI LOPES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0988166, relativas ao exercício de 2017, a partir do dia 03 de maio de 2017, ficando os 17(dezessete) dias restantes marcados para o período de 13 a 29 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLERES**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto**, em 17/07/2017, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0419848 e o código CRC B2CE42DF

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0419848

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1553, DE 13 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS HENRIQUE FEIJO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0128957, relativas ao exercício de 2017, a partir do dia 12 de julho de 2017, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 17 a 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLEES**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto**, em 17/07/2017, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0419878 e o código CRC 850FDCF2

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1556, DE 14 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora CAMILA AUGUSTO MARTINS ALVES, matrícula SIAPE nº 1980264, relativas ao exercício de 2017, a partir do dia 11 de julho de 2017, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 31 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLERES**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto**, em 17/07/2017, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0419983 e o código CRC 161F0E21

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0419983

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1555, DE 13 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA CARLA MATIAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1135330, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 11 de julho de 2017, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 04 a 08 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLEES**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto**, em 17/07/2017, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0419893 e o código CRC A155822A

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 29

WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI - Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 21 de julho de 2017

DANIEL RODRIGUES PELLER
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas-Substituto